



- São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza -



**2º TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS,
QUE ENTRE SI FAZEM O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO ROQUE – SÃO ROQUE PREV E CRÉDITO &
MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA**

**CONTRATADA: CRÉDITO & MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
LTDA**

CONTRATO Nº: 006/2022

DISPENSA Nº: 002/2022

DATA: 29/06/2022

ADITAMENTO: 2º TERMO DE ADITAMENTO

Pelo presente termo de aditamento de contrato de prestação de serviços, de um lado o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO ROQUE – SÃO ROQUE PREV**, inscrito no CNPJ nº. 45.664.616/0001-03, com sede na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 119, centro, São Roque - SP, representado neste ato por seu Diretor-Presidente, **VANDERLEI MASSARIOLI**, portador do RG nº. 8.355.464-6 SSP/SP e do CPF nº. 038.848.178-17, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, **CRÉDITO & MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA**, CNPJ sob o nº. 11.340.009/0001-68, com sede na Avenida Paulista, nº 302, conj. 10 – Bela Vista – São Paulo/SP, CEP 01310-000, representado neste ato por seu sócio administrador, Sr. Cecílio Barbosa Cintra Galvão, RG nº 3.079.501 SSP/PE, CPF nº 593.139.514/87, têm entre si ajustado o presente contrato de consultoria e prestação de serviços contábeis, firmado com fulcro na Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, bem como pela legislação superveniente, subsidiária e/ou complementar, e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO

1.1. É objeto deste aditivo a prorrogação do prazo de vigência em mais 12 (doze) meses, na forma do disposto do artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93, conforme justificativa constante nos autos do Dispensa nº 002/2022, vigorando a partir de 29 de junho de 2024.

VANDERLEI MASSARIOLI
884817817

CRÉDITO & MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA
11.340.009/0001-68



**SÃO
ROQUE
PREV**

- São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza -



CLÁUSULA 2º – DOS VALORES

2.1. Fica aditado o Contrato nº 006/2022 para a prorrogação do prazo de vigência em mais 12 (doze) meses, bem como o reajuste de 3,06% com base no índice IPCA, perfazendo o valor total de R\$ 10.259,43 (dez mil, duzentos e cinquenta e nove reais e quarenta e três centavos).

1) Parcelas mensais de R\$ 854,95 (oitocentos e cinquenta e quatro reais e noventa e cinco centavos).

CLÁUSULA 3ª – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas originadas com este aditamento correção por conta da seguinte dotação:(3)
04.60.60.09.272.0601.8003.3.3.90.39.99.00.00 – Recursos Próprios – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Regime Próprio de Previdência Social – Plano previdenciário.

CLÁUSULA 4ª – DA PUBLICAÇÃO

4.1. O **CONTRATANTE** providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA 5ª – DO FORO

5.1. De comum acordo, as partes elegem o foro da Comarca de São Roque, renunciado, desde logo, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir qualquer questão que se originar deste termo aditivo, e que não possa ser resolvida amigavelmente.

CLÁUSULA 6ª – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. As Partes concordam e aceitam que o presente instrumento poderá ser firmado através de assinatura eletrônica, devidamente regulamentada pela Medida Provisória 2.200-2/2001, com a qual as partes declaram ciência e concordância.



- São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza -



6.2. Com as alterações constantes das cláusulas anteriores, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus respectivos termos aditivos, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações.

E por estarem assim justas e de pleno acordo no que se refere aos termos do presente aditamento, firmam o mesmo e assinam o Termo de Ciência e de Notificação do Tribunal de Contas do Estado, ao final do presente aditamento.

São Roque (SP), 17 de maio de 2024.

VANDERLEI
MASSARIOLI:03884817817

Assinado de forma digital por VANDERLEI
MASSARIOLI:03884817817
Dados: 2024.05.17 13:49:45 -03'00'

Vanderlei Massarioli
Diretor Presidente
Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de São Roque

CREDITO E MERCADO
GESTAO DE VALORES
MOBILIARIOS
L:11340009000168

Assinado de forma digital por
CREDITO E MERCADO GESTAO
DE VALORES MOBILIARIOS
L:11340009000168
Dados: 2024.05.17 16:42:34
-03'00'

Cecílio Barbosa Cintra Galvão
Crédito & Mercado Gestão De Valores Mobiliários LTDA
Contratada



- São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza -



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO ROQUE – SÃO ROQUE PREV

CONTRATADA: CRÉDITO & MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA

CONTRATO N° (DE ORIGEM): 006/2022 – DISPENSA N° 002/2022

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria para avaliação de risco de mercado das carteiras de investimentos, análise de desempenho dos veículos de investimentos e enquadramento perante as resoluções vigentes na carteira de ativos do SÃO ROQUE PREV.

ADVOGADO (S): (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

- a) Estamos CIENTES de que:
- b) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- c) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução n° 01/2011 do TCESP;
- d) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- e) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2° das Instruções n°01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- f) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.
- g) Damo-nos por NOTIFICADOS para:
- h) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;



- São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza -



i) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

São Roque, 17 de maio de 2024.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Vanderlei Massarioli
Cargo: Diretor Presidente do SÃO ROQUE PREV
CPF: 038.848.178-17

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Vanderlei Massarioli
Cargo: Diretor Presidente do SÃO ROQUE PREV
CPF: 038.848.178-17
Assinatura: _____

VANDERLEI MASSARIOLI:03884817817
3884817817
Assinado de forma digital por VANDERLEI MASSARIOLI:03884817817
Dados: 2024.05.17 13:50:19 -03'00'

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Vanderlei Massarioli
Cargo: Diretor Presidente do SÃO ROQUE PREV
CPF: 038.848.178-17
e-mail: vmassarioli@saoroque.sp.gov.br
Telefone: (11) 2222-7210
Assinatura: _____

VANDERLEI MASSARIOLI:03884817817
03884817817
Assinado de forma digital por VANDERLEI MASSARIOLI:03884817817
Dados: 2024.05.17 13:50:32 -03'00'

Pela contratada:

Nome: Cecílio Barbosa Cintra Galvão
Cargo: Sócio Administrador
CPF: 593.139.514/87
e-mail: licitações@creditoemercado.com.br
Telefone: (11) 5095-9300
Assinatura: _____

CREDITO E MERCADO GESTAO DE VALORES MOBILIARIOS
L:11340009000168
Assinado de forma digital por CREDITO E MERCADO GESTAO DE VALORES MOBILIARIOS L:11340009000168
Dados: 2024.05.17 16:44:02 -03'00'

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Vanderlei Massarioli
Cargo: Diretor Presidente do SÃO ROQUE PREV
CPF: 038.848.178-17
Assinatura: _____

VANDERLEI MASSARIOLI:03884817817
03884817817
Assinado de forma digital por VANDERLEI MASSARIOLI:03884817817
Dados: 2024.05.17 13:50:49 -03'00'



- São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza -



GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Gabriela Thays de Moraes Agostinho

Cargo: Diretora Administrativa Financeira do SÃO ROQUE PREV

CPF: 492.175.278-82

Assinatura: _____

Documento assinado digitalmente
GABRIELA THAYS DE MORAES AGOSTINHO
Data: 20/05/2024 10:16:31 -0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(* - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



- São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza -



DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO ROQUE – SÃO ROQUE PREV

CNPJ Nº: 45.664.616/0001-03

CONTRATADA: CRÉDITO & MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA

CPF Nº: 11.340.009/0001-68

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 06/2022

DATA DA ASSINATURA: 29/06/2022

VIGÊNCIA: 29/06/2024 a 29/06/2025

OBJETO: Contratação de sociedade de advogados para prestação de serviços advocatícios ao RPPS nos processos contenciosos, através de profissional devidamente habilitado e registrado junto a Ordem dos Advogados do Brasil, que permita responder pela área jurídica do SÃO ROQUE PREV.

VALOR: 10.259,43 (dez mil, duzentos e cinquenta e nove reais e quarenta e três centavos).

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

São Roque, 20 de maio de 2024.

**Vanderlei Massarioli
Diretor Presidente**

Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de São Roque